

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Por meio do presente instrumento, [●] doravante denominado “Interessado”

Considerando que:

(i) Em 5 de novembro de 2019, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de São Paulo o Edital de alienação judicial (“Edital”), expedido nos autos nº 1084733-43.2018.8.26.0100, correspondente ao Processo de Recuperação Judicial (“Recuperação Judicial”) de **Abril Investimentos Ltda., Abrilpar Participações Ltda., Abril Mídia Ltda., Abril Comunicações S.A., Abril Marcas Ltda., Canais Abril de Televisão Ltda., Abril Radiodifusão Ltda., IBA Comercial e Distribuição Ltda., Abril Tecnologia Digital Ltda., Abril Vídeo Distribuição Ltda., Abril Musiclub Ltda., Usina do Som Brasil Ltda., Editora Novo Continente Ltda., Webco Internet Ltda., Beigetree Participações Ltda., TV Condor Ltda., Dipar Participações Ltda., DGB Participações - Distribuição Geográfica do Brasil Ltda., TEX Courier Ltda., Dilogpar - Distribuição, Logística e Participações Ltda., DINAP - Distribuidora Nacional de Publicações Ltda., Treelog Ltda. - Logística e Distribuição e Casa Cor Promoções e Comercial Ltda.** (em conjunto “Recuperandas” ou “Grupo Abril”), para alienação da UPI Exame (conforme definido no Edital);

(ii) Em [●], o Interessado manifestou seu interesse em participar do processo competitivo, por meio de protocolo de petição nos autos da Recuperação Judicial;

(iii) De modo a viabilizar a análise de dados financeiros, econômicos e operacionais que sejam necessários à avaliação da UPI Exame, o Interessado deseja ter acesso a toda a Documentação Relevante relativa à UPI Exame;

(iv) A Documentação Relevante é considerada uma Informação Confidencial;

(v) A Documentação Relevante a ser disponibilizada ao Interessado é a seguinte:

- a) Documento de Cessão e Transferência de Marcas – contrato celebrado entre AbrilCom e Abril Marcas, titulares das marcas Exame, e a Valongo, para aperfeiçoar a cessão das marcas Exame realizada na 1ª ACS da Valongo;
- b) Cessão do Acervo Físico - contrato celebrado entre AbrilCom, titular do acervo, e a Valongo, para aperfeiçoar a transferência do acervo realizada na 1ª ACS da Valongo e

disciplinar a continuidade do uso dos direitos de imagem e de direitos autorais transferidos pela AbrilCom;

- c) Protocolo de Transição – Contrato a ser celebrado após a emissão da carta de arrematação da UPI Exame para disciplinar (i) o cumprimento da condição precedente referente ao CADE para a conclusão da arrematação da UPI Exame; (ii) os procedimentos para a implementação operacional e jurídica da segregação da UPI Exame; e (iii) a transferência das quotas da Valongo para o Adquirente, uma vez cumpridas as condições precedentes à conclusão da arrematação da UPI Exame, cujo conteúdo e respectivos anexos deverá ser substancialmente similar à minuta disponibilizada no *data room*;
- d) Contrato de Industrialização e Outras Avenças – contrato a ser celebrado entre AbrilCom e Valongo para a prestação de serviços de impressão e acabamento da Revista Exame pela AbrilCom à Valongo pelo período de 6 meses após a transferência das quotas da Valongo ao arrematante da UPI Exame, cujo conteúdo e respectivos anexos deverá ser substancialmente similar à minuta disponibilizada no *data room*;
- e) Contrato de Prestação de Serviços de Administração e Outras Avenças – contrato a ser celebrado entre AbrilCom e Valongo para a prestação de serviços de administração do canal de assinaturas e gestão de carteira das publicações Exame pela AbrilCom à Valongo pelo período de 6 meses após a transferência das quotas da Valongo ao arrematante da UPI Exame, cujo conteúdo e respectivos anexos deverá ser substancialmente similar à minuta disponibilizada no *data room*;
- f) Contratos de Distribuição – contratos a serem celebrados para a prestação de serviços de distribuição das publicações Exame pela Dinap e pela Treelog à Valongo pelo período de 6 meses após a transferência das quotas da Valongo ao arrematante da UPI Exame. Serão celebrados 3 tipos de contrato de distribuição: (i) porta a porta; (ii) grande varejo; e (iii) pequeno varejo, cujos conteúdos e respectivos anexos deverão ser substancialmente similares às minutas disponibilizadas no *data room*;
- g) Contrato de Prestação de Serviços de Back Office - contrato a ser celebrado entre AbrilCom e Valongo para a prestação de serviços de (i) recursos humanos e departamento pessoal; (ii) financeiro; (iii) jurídico; (iv) gestão de acervo; (v) suporte ao setor de publicidade; e (vi) tecnologia da informação, para implementar a segregação operacional e administrativa da UPI Exame para a Valongo, cujo conteúdo e respectivos anexos deverá ser substancialmente similar à minuta disponibilizada no *data room*. O contrato terá prazo de 3 meses.

O Interessado vem declarar em caráter irrevogável e irretratável o que se segue:

1. Para efeitos do presente Termo entende-se por “Informações Confidenciais” quaisquer dados e/ou informações verbais, escritas, incluindo, mas não se limitando a descobertas, ideias, segredos e/ou informações de negócios, financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, fiscais/tributários, operacionais, logísticos, jurídicas, troca de correspondências e qualquer comunicação entre as partes, declarando que não utilizará, cederá, veiculará em qualquer meio de comunicação ou publicação as Informações Confidenciais;

2. O Interessado compromete-se a manter confidencialidade com relação a toda Informação Confidencial, concordando em:

- a) não divulgar a terceiros a natureza e o conteúdo das Informações Confidenciais, salvo (i) com o consentimento prévio e por escrito do Grupo Abril, ou (ii) caso obrigado por ordem expressa do Poder Judiciário ou qualquer outra autoridade administrativa constituída com poderes legais de fiscalização, devendo informar o Grupo Abril por escrito e previamente ao fornecimento de qualquer informação;
- b) não explorar, em benefício próprio, as Informações Confidenciais;
- c) não permitir o uso por outrem das Informações Confidenciais e documentos relacionados;
- d) utilizar as Informações Confidenciais somente nas condições do presente Termo, sendo expressamente vedada sua utilização para qualquer outro fim que não a análise da situação econômico-financeira da UPI Exame;
- e) não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das Informações Confidenciais e não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo, nenhum dado constante das Informações Confidenciais, salvo autorização do Grupo Abril;
- f) transmitir as Informações Confidenciais somente para seus empregados, representantes, parceiros e/ou contratados, quando aplicável, que tenham necessidade de tomar conhecimento de tais Informações Confidenciais, sendo vedada a divulgação para qualquer pessoa que não deva ter acesso às referidas Informações Confidenciais. O Interessado deverá certificar-se de que seus empregados, representantes, parceiros e/ou contratados, quando aplicável, estejam devidamente cientificados da natureza confidencial das Informações Confidenciais que lhes será divulgada, orientando-os a observar as obrigações assumidas por força do presente; e

g) guardar e manter sob confidencialidade, todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às Informações Confidenciais ou nelas baseados, devendo devolvê-los ao Grupo Abril, mediante solicitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da solicitação.

3. Sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, inclusive de natureza criminal, na hipótese de o Interessado violar as obrigações constantes deste Termo, divulgando ou fazendo uso das Informações Confidenciais, obriga-se a indenizar e ressarcir o Grupo Abril e/ou suas subsidiárias pelas perdas, danos e/ou custos incorridos, que sejam decorrentes ou relacionados à referida violação, sem qualquer limitação.

4. Para ter acesso à Documentação Relevante, o interessado informa o seguinte endereço eletrônico de e-mail para o qual será enviado o respectivo link de acesso; [●]

Rio de Janeiro, [●] de [●] de 201[●].

[●]